

PORTARIA N.º 0408/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de abril de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0359.2021/DPE-RO, bem como na Portaria n.º 0554/2020-GAB/DPE, de 05 de maio de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 244, de 05 de maio de 2020, a qual homologou o estágio probatório do servidor Luan Hortiz Campos, declarou a sua estabilidade a partir de 11.4.2020 e concedeu-lhe progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor LUAN HORTIZ CAMPOS, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130630, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 11.4.2021, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0417/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 057/2021/DPE/JP e 062/2021/DPE/SMG/RO, ambos de 26 de abril de 2021, bem como na Portaria n.º 0416/2021-GAB/DPE, de 28 de abril de 2021, a qual exonerou 01 (uma) servidora lotada na Comarca de Ji-Paraná do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), deixando, assim, esse cargo vago,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 28.4.2021, o servidor THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 300130977, lotado na Comarca de São Miguel do Guaporé, do cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 28.4.2021, THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS, CPF ***.007.13*-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0420/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2021, até o montante de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO – PORTARIA N.º 0420/2021-GAB/DPE**CRÉDITO SUPLEMENTAR****REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.91.39	0100	137.000,00
30.001.03.122.2043.2185	DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	3.3.90.39	0100	192.000,00
TOTAL				329.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.40	0100	329.000,00
TOTAL				329.000,00

Termos**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 3001.0097.2021/DPE-RO

Assunto: Aquisição de água mineral – Ouro Preto do Oeste.

À vista dos elementos contidos nos autos em epígrafe, considerando o Parecer Jurídico nº 68/2021-AJDPE e o Relatório de Conformidade nº 219/2021-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, ante o saneamento integral das inconsistências apontadas, bem como a inexistência de empenhos emitidos para o mesmo objeto, na mesma localidade, no presente exercício, não configurando, portanto, fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação da empresa AGUA BELA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.973.796/0001-69, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor estimado de R\$2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais), para fornecimento de garrações de água mineral (20 litros), conforme quantidades e especificações descritas nos autos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**Portarias**

PORTARIA N.º 236/2021-CG/DPE
Porto Velho, 28 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a atuação da Defensora Pública EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, em audiência do processo n.º 7035725-75.2019.8.22.0001, realizada na data de 28 de abril de 2021.

Art. 2º. RECONHECER a atuação da Defensora Pública SILMARA BORGHELOT perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, em audiência do processo n.º 7007829-57.2019.8.22.0001, realizada na data de 28 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

